



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

= LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1983 =

Concede DESCONTO para pagamentos dos tributos Municipais.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um desconto de 30% (trinta por cento) a favor de todos os contribuintes deste Município, para recolhimento de todos os tributos lançados no corrente exercício, desde que, o pagamento ocorra até a data do vencimento estabelecido nos avisos de notificação, a critério da Prefeita Municipal, para pagamento de uma só vez, na data da primeira prestação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 17 de fevereiro de 1983.

Dirce Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Antonio de Oliveira  
OFICIAL DE CABINETE